



PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 18, Fl. 0351

ENTRADA EM: 27.04.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Valderes C. Pirozan
VALDERES C. PIROZAN
Secretária Geral

PROJETO DE LEI Nº 018/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 02.05.17

Wagner

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, no uso das atribuições
que me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal faço saber
que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938, de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA M. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados

07.02.10.301.0184.2.233 Desenvolvimento de Projetos em Saúde Mental

3.3.9.0.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita() R\$ 2.400,00

3.3.9.0.14 - Diárias Pessoal Civil () R\$ 1.500,00

Recurso 4011 - Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit do exercício anterior do recurso 4011 - Atenção Básica - no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.
aos 26 de abril de 2017.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal